

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2001

De 19 de junho de 2001

Autoriza a concessão de um abono pecuniário emergencial aos servidores públicos próprios do Município

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 18 de junho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder um abono pecuniário emergencial aos seus servidores ativos, inativos e pensionistas, a ser pago no mês de junho de 2001..

Art. 2º - A cada um dos servidores de que trata o artigo anterior, será pago um abono igual a R\$ 200,00 (duzentos reais).

§ 1º - O abono será único, não se repetindo, nem se incorporando sob nenhum pretexto, às respectivas remunerações, ou gerando reflexos em outras verbas ou vantagens constantes dos pactos laboriais.

§ 2º - Na hipótese de acumulação de cargos, empregos, funções ou proventos, o abono será devido apenas uma vez.

Art. 3º - O disposto nesta Lei Complementar aplica-se igualmente aos servidores do Legislativo Municipal de Américo Brasiliense.

Art. 4º - As verbas necessárias à execução desta Lei Complementar, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

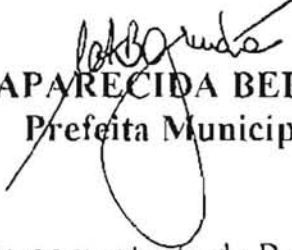
Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 19 dias do mês de



FLS.	013
PROC.	026
C.M.	Comp

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

junho de 2001 (dois mil e um).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALEREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 01 e 02 do livro competente nº 02 (dois)